

16h30 - 16h55: Capacitação para o manejo do uso público em áreas protegidas: uma revisão global (James Barborack - Center for Protected Area Management and Training/Colorado State University, EUA)

16h55 - 17h20: Atuação profissional em uso público: ensino superior e capacitação no Brasil (Teresa Magro - Esalq/USP)

17h20 - 17h45: Redução da pegada de carbono gerado pelo turismo em áreas protegidas (Oliver Hillel - Secretariat of the Convention on Biological Diversity, Canadá)

Tema: Serviços Ecossistêmicos e Áreas Protegidas

Objetivos: trazer a discussão dos mercados e dos pagamentos por serviços ambientais para promover a conservação da biodiversidade, destacando a importância da manutenção dos fluxos. Merecerá destaque a atuação das diferentes instâncias governamentais, bem como os tipos de mercados e serviços ecossistêmicos.

Palestras confirmadas

1º DIA 21/09 - Segunda-feira - Pagamento por proteção de biodiversidade

16h30 - 17h05: Certificação LIFE: um novo instrumento para a incorporação da conservação da biodiversidade aos negócios (Clóvis Borges, SPVS / Instituto Life)

17h05 - 17h40: Serviços Ambientais na Reserva da Biosfera Sierra Gorda; pagamento e integração de produtos ecossistêmicos (Roberto Pedraza, Diretor do Grupo Ecológico Sierra Gorda, México)

2º DIA 22/09 - Terça-feira - Mecanismos financeiros de conservação da biodiversidade

16h30 - 17h05: Opções para visualizar e comercializar o valor econômico da natureza (Ivo Mulder, Triple E - Economy, Ecology and Experience; Suíça)

17h05 - 17h40: O ICMS Ecológico como instrumento de conservação da natureza (Wilson Loureiro - IAP/PR)

3º DIA - 23/09 - Quarta-feira - Serviços ambientais e os governos federal, estadual e municipal

16h30 - 16h55: A política ambiental de serviços ambientais e as unidades de conservação (Shigeo Shiki - Ministério do Meio Ambiente/Brasil)

16h55 - 17h20: Política Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais de São Paulo (Helena Carrasqueira Von Glehn - SEMA/SP)

17h20 - 17h45: Projeto Biocidade: restauração e conservação da biodiversidade urbana e a preservação de áreas naturais (José Antônio Andreguetto, Secretário Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMMA/Curitiba/PR)

Tendo em vista o teor da matéria, poderão se inscrever, preferencialmente, os Procuradores do Estado que trabalham na área ambiental, mediante autorização do chefe da respectiva Unidade, até o dia 11 de agosto do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3286-7030, mediante termo de requerimento, conforme modelo em anexo.

Caso não ocorra o seu preenchimento pelos referidos Procuradores, as vagas restantes serão distribuídas entre os Procuradores do Estado interessados. No caso do número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 11 de agosto, às 15h, no Centro de Estudos.

Os Procuradores do Estado, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE-59, de 31-1-2001 e o Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Será providenciado pelo Centro de Estudos, de acordo com Deliberação CPGE. nº 9, de 02.02.2006, o encaminhamento do afastamento para o Conselho da PGE, nos termos do parágrafo único do art. 102 da Lei 478, de 18 de julho de 1986, e do Decreto n. 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Anexo
Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____, Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, Telefone _____, e-mail _____, domiciliado na _____, nº _____, CEP _____/_____, RG _____, CPF _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição VI Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, no período de 20 a 24 de setembro de 2009, no Expo Unimed Curitiba (dentro da Universidade Positivo), localizado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido, Curitiba, PR., promovido pela Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, com apoio do Centro de Estudos da PGE., comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de certificado e relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R\$ 735,00, paga à Instituição por sua inscrição.

_____, de _____ de 2009.

Assinatura: _____

De acordo da Chefia da Unidade:

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca a Procuradora do Estado Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, em substituição da Procuradora do Estado Ivanira Pancheri, para participar de um brainstorm e um trabalho conjunto nos processos de acompanhamento PPI/PESP perante STF e STJ, a realizar-se nos dias 05 e 06 de agosto de 2009, a partir das 9h30, na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, localizada na SCS, Quadra 05, Bloco "A", sala 517 - Centro Empresarial Brasília Shopping, Torre Norte, Brasília, DF.

Extrato de Contrato
Contratante: Centro de Estudos da P.G.E.
Contratada: COMERCIAL HOHER LTDA- EPP
Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios
Natureza de Despesa 33903060, PTRES 400120
Vigência: 30/07/2009 a 31/12/2009
Processo CE nº 406520/2009
Assinatura: 30/07/2009

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pela chefia da Procuradoria Judicial, de 30/07/2009
No Processo PJ-10.205/2008:

"Com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2008, celebrado em 25/08/2008, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89, e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste dos preços contratados referente aos 2 (dois) postos de serviços de vigilância e segurança patrimonial implantados no imóvel da Procuradoria Judicial, à Rua Maria Paula, 67, com vigência no período de 01-05-2009 a 30-04-2010, em favor da empresa EVOLUTION SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças às fls. 718/719 - 2º volume do processo supra, autorizando a realização da despesa a devida publicação no DOE".

Extrato do 1º Termo de Aditamento
Processo PJ nº 13.841/2008
Termo de Contrato nº 08/2008
Contratante: Procuradoria Judicial
Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Prorrogação do contrato de locação de 4 (quatro) aparelhos de purificadores de água instalados no prédio da Procuradoria Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67, Bairro Bela Vista, nesta Capital/SP.
Prazo: 12 meses
Período de vigência: de 01-08-2009 a 31-07-2010.
Valor da despesa: R\$ 3.312,00
Classificação da despesa: Elemento Econômico - 339039-19
Data da assinatura: 16-07-2009.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Comunicado

A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 03 a 20 de Agosto de 2009, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de 9 (nove) vagas existentes, além daquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas ou destinadas para a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na Praça da Sé, 270, 1º andar, ou encaminhado para o e-mail marcgomes@sp.gov.br

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na Capital ou em qualquer Município da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas (1). Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam (Anexo I). Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O candidato aprovado deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, comprovar a matrícula nos dois últimos anos do curso de Direito (4º ou 5º ano) ou, nos últimos quatro semestres (mínimo, no 7º (sétimo), para cursos semestrais.

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

Os candidatos deverão comparecer no dia 25 de agosto de 2009 às 14:00 horas, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na rua Pamplona, n.º 227, 3.º andar (próximo ao metrô Trianon-Masp), para realização de prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) linhas; as questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional; a dissertação versará sobre Direito Constitucional.

A prova escrita terá duração total de 02:00horas (duas horas), devendo o candidato comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Não serão admitidas consultas durante a prova.
Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O candidato que fizer uso de tais equipamentos será excluído do certame.

A seleção e a classificação dos candidatos será feita base em nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Processual Civil, de Direito Civil e de Direito Constitucional.

O credenciamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, observando-se o limite de vagas existentes.

Os estagiários cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 60% (sessenta por cento) do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.414/2004 e da Resolução PGE nº 01/2004, atualmente equivalente a R\$ 467,46 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente nos endereços de inscrição.

Este concurso terá validade de um ano.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

_____, filho de _____ e de _____ natural de _____/_____, nascido aos _____/_____/_____, portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____ (e-mail) aluno regularmente matriculado no _____º ano da Faculdade de Direito _____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Termos em que, P. Deferimento.
São Paulo _____ de _____ de 2009.

assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II
* SOMENTE PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.
(nome).....portador da Cédula de Identidade RG Nº _____ residente e domiciliado..... (telefone), (e-mail), aluno(a) regularmente matriculado(a) no.....ano da Faculdade de Direito....., preenchendo os requisitos constantes do edital de concurso, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

O requerente declara que é portador de deficiência _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que, Pede deferimento.
São Paulo, _____/_____/2009.

assinatura do (a) candidato (a)

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Reajuste
Processo 16678-792338/2008 - Contrato nº 04/2008
Contratante: Procuradoria Regional de Campinas
Contratada: Search For Security e Vigilância Ltda
Objeto: Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada
Índice de Reajuste: IPC-FIPE- 01/05/09 a 01/05/10
Valor mensal: R\$ 7.523,87
Valor anual: R\$ 90.286,44

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor De 15/07/09 - CTC / TCR /1386/09

Em conformidade com o que dispõe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicacao do(s) Auto(s) de Infracao e Imposicao de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circulacao, abaixo relacionado(s), por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01 em seu artigo 60, inciso II - Veiculo conduzido por pessoa não habilitado, ou seja, pessoa não autorizada por este órgão.

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00418	15/07/09	DBL-4130	MARIA RODRIGUES DA MOTA REINACHER

De 15/07/09- CTC/TCR/1387/09

Em conformidade com o que dispõe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicacao do(s) Auto(s) de Infracao e Imposicao de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circulacao, abaixo relacionado(s), por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60, inciso I, combinado com o artigo 2º da Resolucao STM/435 de 07/12/95 - Veiculo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00419	15/07/09	BUS-2672	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA

De 20/07/09- CTC/TCR/1388/09

Em conformidade com o que dispõe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicacao do(s) Auto(s) de Infracao e Imposicao de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circulacao, abaixo relacionado(s), por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60, inciso I, combinado com o artigo 2º da Resolucao STM/435 de 07/12/95 - Veiculo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00461	17/07/09	CLU-5980	VICENTE DUARTE DA SILVA

De 21/07/09- CTC/TCR/1389/09

Em conformidade com o que dispõe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicacao do(s) Auto(s) de Infracao e Imposicao de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circulacao, abaixo relacionado(s), por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60, inciso I, combinado com o artigo 2º da Resolucao STM/435 de 07/12/95 - Veiculo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00449	07/07/09	BTA-5424	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

De 02/07/09- CTC/TCR/1390/09

Em conformidade com o que dispõe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicacao do(s) Auto(s) de Infracao e Imposicao de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circulacao, abaixo relacionado(s), por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60, inciso I, combinado com o artigo 2º da Resolucao STM/435 de 07/12/95 - Veiculo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00438	01/07/09	BTA-9013	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

Despacho do Supervisor de 22/07/09- CTC/TCR/1391/09

Em conformidade com o que dispõe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicacao do(s) Auto(s) de Infracao e Imposicao de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circulacao, abaixo relacionado(s), por infracao ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60, inciso I, combinado com o artigo 2º da Resolucao STM/435 de 07/12/95 - Veiculo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00420	22/07/09	CLU-5672	ANDERSON ALVES DOS SANTOS

00451	22/07/09	CZX-0531	RUBENS MORENO
00452	22/07/09	CQH-2544	VIAÇÃO ROSA DOS VENTOS LTDA

De 31-07-09 - PR-RMSP/TCF/1392/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veiculo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
05154-A	30/07/2009	BYD 1160	ANCLTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

05159-A	30/07/2009	CGS 8129	ANCLTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
---------	------------	----------	---

De 31/07/09 - PR-RMSP/TCR/1393/09
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
01319-A	30/07/2009	DBB 5119	MAURO ANDRADE SANTOS TRANSPORTES - ME

De 30/07/09 - PR-RMSP/TCR/1394/09

Retifico a publicação do D.O.E. de 31/07/2009/, Despacho do Supervisor -PR-RMSP/TCF/1382/09, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo - Sistema Fretamento, onde se lê: em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
05153-A	27/07/2009	CPR3922	ALESSANDRA ROSA ADAMI EPP

leia-se: em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
05153-A	27/07/2009	CPR3922	ALESSANDRA ROSA ADAMI EPP

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 31-7-09
Aprovo a alteração de característica operacional da linha metropolitana abaixo relacionada:
Processo STM - 15790/2008
Interessada: Consórcio Anhanguera
Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-060TRO-000-R.

Aprovo as alterações de itinerário e ponto inicial do Serviço Complementar (Bifurcação) C-060B11-000-R, Osasco (Jardim Santa Maria) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 153/154, com extensão de 20,944 km, na linha C-060TRO-000-R, Osasco (Olaria do Nino) - São Paulo (Pinheiros).

Ensino Superior

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Processo n.º A-09/184
Contrato de Locação FAPESP n.º 015/2009
Assinatura: 15.07.2009
Parecer Jurídico n.º 186/2009
Locatária: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
Locadora: Radiofone do Brasil Ltda. - CNPJ: 01.828.814/0001-81

Objeto: locação de equipamento produzido e disponibilizado por meio de compact disc contendo produção musical, de texto e voz personalizada, gravada em sistema digital, específica para uso de espera telefônica, com duração de no máximo 4 (quatro) minutos, locução profissional e mixagem em estúdio de direito de uso, reservando a Locadora, para si, os direitos autorais sobre a referida produção musical e locução, sendo vedada a sua reprodução no todo ou em parte, e sua transmissão via telefone ou qualquer outro veículo.
Valor Total Anual: R\$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: de 16 de julho de 2009 a 15 de julho de 2010.
Modalidade: Dispensa de Licitação

Saneamento e Energia

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente De 27-7-2009
Autos Nº 36.404/84-DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal De São José Do Rio Preto
De acordo com o PARECER PUJ Nº 236/2009, fls. 142/144 e COTA PUJ Nº 215/2009-CHEFIA, fl. 145, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 01 (um) transformador trifásico de 112,5 KVA, descrito e caracterizado à fl. 138, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

De 31/7/2009
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: AVANÇO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Autos 9204643
Local: Rodovia Washington Luiz, Km 442 - zona rural, no município de São José do Rio Preto
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7695,86 - Leste 663,30 - MC 51
Interessado: POLIMIX CONCRETO LTDA - Autos 9204655
Local: na Av. Marginal da Rodovia Euclides da Cunha, Km 523 + 400m, no município de Votuporanga
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7744,39 - Leste